



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

PROJETO DE LEI Nº 151 /2024

Determina a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino públicos e privados no município de Maracanaú, a fim de não gerar incômodos sensoriais aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

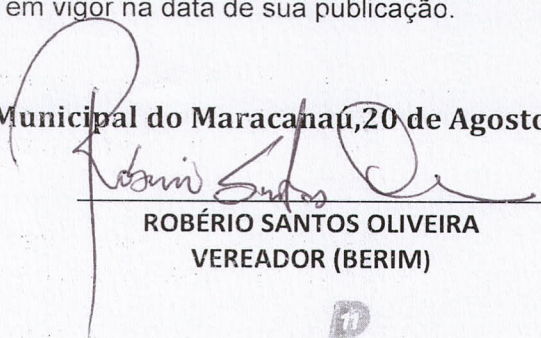
**Art. 1º** Os estabelecimentos de ensino públicos e privados ficam obrigados a substituir os sinais sonoros por sinais musicais adequados aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), para que estes não sejam submetidos a incômodos sensoriais ou risco de pânico.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**Art. 3º** O poder executivo regulamentará esta lei no que couber no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Maracanaú, 20 de Agosto de 2024

  
ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA  
VEREADOR (BERIM)



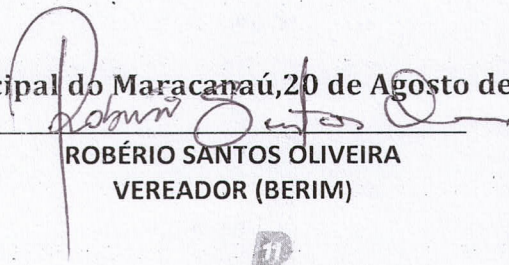


Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei determina a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino públicos e privados no município de Maracanaú, a fim de não gerar incômodos sensoriais aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Estudos revelam que as alterações sensório-perceptuais podem acometer até 90% dos autistas, com prevalência para as hipersensibilidades auditivas, visuais e táteis, assim como hipersensibilidade à dor. No único estudo nacional constatou-se que 23,9% dos sujeitos autistas apresentavam hipersensibilidade auditiva e tátil - Fonte: SCIELO. A prevalência de hipersensibilidade auditiva na população autista varia dependendo dos critérios utilizados e do modo da pesquisa. Através das condições clínicas para o evento, é de 15% até 40%. Nos estudos através de questionário com os pais, é de 16% até 100%; com os professores, fica em torno de 30%; e, através do método combinado com os pais/responsáveis e com os professores/terapeutas, 23,9% - Fonte: SCIELO. Portanto, é notório a extrema necessidade de alterar os sinais sonoros, para que estes fiquem mais agradáveis e proporcionem o bem-estar desses estudantes. Dessa forma, o principal objetivo da proposta é evitar que estudantes autistas sejam submetidos a desconfortos sensoriais, evitando até mesmo crises de pânico. Portanto, é um grande passo trazê-la para nosso Município. Por todo o exposto, solicita-se que esta Casa Legislativa atue pela aprovação deste Projeto.

Câmara Municipal do Maracanaú, 20 de Agosto de 2024

  
ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA  
VEREADOR (BERIM)

  
Progressistas

PESQUISADO POR: Eudilene Pontes/Emidia Batista  
Assessora parlamentar